



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR – DESU
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ONLINE
RUA DAS LARANJEIRAS, 232 – LARANJEIRAS – CEP: 22.240-030 - RIO DE JANEIRO / RJ

EDITAL Nº 22/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTA COORDENADORIA DE POLO (UAB/INES)

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 02, de 02/01/2017, publicada no DOU de 11/01/2017 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (CADASTRO DE RESERVA) - PESSOA FÍSICA, PARA COORDENADORIA DE POLO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL / COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (UAB/CAPES) para atuar no Curso de Graduação de Pedagogia (EaD), observadas as normas estabelecidas na Portaria CAPES/MEC nº 232, de 09 de outubro de 2019, que estabelece atribuições, forma de ingresso e parâmetros atinentes aos Coordenadores de Polo UAB e regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e pela Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017 -, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de bolsista Coordenador de Polo/UAB conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo deste processo é selecionar bolsistas que possam atuar como Coordenador de Polo de Apoio Presencial Bolsista CAPES/UAB/INES no Curso de Pedagogia (EAD) do Núcleo de Educação Online do Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES, desempenhando as atribuições constantes neste edital.

1.2. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), obedecendo às normas contidas neste Edital.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A aprovação no processo seletivo não garante convocação. As convocações ocorrerão de acordo com a necessidade do curso e de acordo com a liberação de Bolsas pela CAPES.

1.5. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com o INES, pois serão vinculados como Bolsistas do Programa Universidade Abertas do Brasil, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES).

1.6 O candidato à Coordenador de Polo de Apoio Presencial não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal N° 11.273/2006.

1.7 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.6. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em decorrência de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. Será constituído Cadastro de Reserva, organizado por Polo, para a função de Bolsista Coordenador de Polo de Apoio Presencial Bolsista CAPES/UAB/INES para eventual atuação no Curso de Pedagogia (EaD) do INES, nos polos abaixo citados:

Tabela 1 – Cadastro de Reserva por Polo

Polos	Endereço	Cadastro de Reserva (C.R.)
Instituto Nacional de Educação de Surdos (Polo)	Rua das Laranjeiras, nº 232 - Laranjeiras - Rio de Janeiro – RJ - CEP 22240-003	C.R.
IFG – Instituto Federal de Goiás – Campus Aparecida de Goiânia (Polo)	Setor de Protocolo do campus - Avenida Universitária Vereador Wagner da Silva Ferreira, Qd-1, Lt 1-A – Parque Itatiaia Aparecida de Goiânia - GO CEP 74968-755	C.R.
IFSP – Instituto Federal de São Paulo – Campus Jacareí (Polo)	Rua Antônio Fogaça de Almeida, 200 - Jardim America, Jacareí – SP CEP 12322-030.	C.R.
UEPA – Universidade do Estado do Pará (Polo)	Centro de Ciências Sociais e Educação, Bloco II, térreo. Rua Djalma Dutra, s/n Protocolo do CCSE – Bairro Telégrafo - Belém – PA - CEP 66050-540	C.R.
UFAM – Universidade Federal do Amazonas (Polo)	Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6.200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco – H, Setor Sul - Bairro do Coroadó (ao lado do Restaurante	C.R.

	Universitário - RU), CEP: 69080-900.	
UFBA – Universidade Federal da Bahia (Polo)	NAPE/UFBA-Núcleo de Apoio à Inclusão do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais - Rua Barão de Jeremoabo, 147 - <i>Campus</i> Universitário Ondina - Pavilhão de Aulas III (PAF III), Andar Térreo - Salvador - BA - CEP 40170-115	C.R.
UFGD Universidade Federal da Grande Dourados (Polo)	Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD. Rua Benjamin Constant, 685. Centro – Dourados.- Mato Grosso do Sul - MS - CEP 79804-970	C.R.
UFLA – Universidade Federal de Lavras (Polo)	Universidade Federal de Lavras (UFLA) Diretoria de Educação a Distância – Campus Histórico da UFLA – Lavras - MG - CEP 37200-000	C.R.
UFPB – Universidade Federal da Paraíba (Polo)	Cidade Universitária - Campus I - Central de Aulas - Bloco C - Sala 107 - João Pessoa - CEP 58059-900	C.R.
UFPR – Universidade Federal do Paraná (Polo)	Rua General Carneiro, 460, Prédio Dom Pedro I, sala 1009. Campus Reitoria, Centro-Curitiba.	C.R.
UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Polo)	Avenida Paulo Gama, s/n Faculdade de Educação - Prédio 12201/sala 918 Porto Alegre – RS - CEP 90046-900	C.R.
UFC – Universidade Federal do Ceará (Polo)	Faculdade de Educação - sala da coordenação do curso Pedagogia Bilíngue. Avenida da Universidade, 2683 Fortaleza - CE CEP 60.020- 181	C.R.
Polo ASGFlorianópolis	Sede: R. Deodoro, 209 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-102	C.R.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ter formação mínima de Graduação;
- 3.2. Possuir experiência mínima de 01 (um) ano de Magistério da Educação Básica;
- 3.3. Fluência em LIBRAS;
- 3.4. Ter disponibilidade de horário para a coordenação e supervisão de infraestrutura do polo, de maneira a viabilizar as atividades, conforme cronograma de curso e exigências da CAPES;
- 3.6 Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo;
- 3.7 Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele. Caso resida em outras cidades, responsabilizar-se pelos custos de locomoção;
- 3.8 Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente.
- 3.9 Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux, plataforma

Moodle e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, ambiente virtual de aprendizagem etc.);

3.10 Ter facilidade para lidar com mídias e tecnologias digitais de informação e comunicação variadas.

3.11 Ter disponível para uso: conexão com a internet; webcam; microfone; conta na aplicação eletrônica Zoom®.

4. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO APOIO PRESENCIAL (BOLSISTA/CAPE/UB)

4.1. O Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no polo de educação à distância no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UB, sendo elas:

- I - Participar de reuniões e capacitações agendadas pela coordenação do curso;
- II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- III - Responder administrativamente pelo polo de apoio presencial;
- IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UB quando for o caso;
- V - Articular-se com o NEO/DESU/INES com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI - Acompanhar as atividades de ensino no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento e envio de documentos e materiais do polo;
- VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com os tutores e os alunos;
- IX - Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- X - Auxiliar e viabilizar a divulgação, na comunidade acadêmica, do processo seletivo de estudantes e de professores mediadores;
- XI - Indicar outro profissional de confiança para eventual desistência do Coordenador de Polo com antecedência;
- XII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- XIII - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XIV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator; XV - Elaborar e encaminhar os relatórios periódicos de frequência dos tutores de acordo com definições do NEO/ DESU/ INES;
- XVI - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso;
- XVII - Manter-se informado sobre o calendário acadêmico do polo, alertando para possíveis

impossibilidades de atender às necessidades do curso, em virtude de feriados locais, exames ou concursos, devendo avisar com antecedência;

XVIII - Manter alunos e tutores informados a respeito dos programas e ações que ocorrem no polo;

XIX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

XX - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;

XXI - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

XXIII - Articular-se com o NEO/ DESU/INES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações

XXIV - Viabilizar o funcionamento e acesso dos estudantes ao laboratório de informática;

XXV - Participar das atividades de capacitação e atualização que lhe forem oferecidas;

XXVI - Acompanhar as atividades acadêmicas do curso, cuidando dos registros de informação local;

5. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A carga horária de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais.

5.2. É vedado o uso de conta de poupança ou conta corrente exclusiva para recebimento de salário. 5.3. O valor da bolsa a ser concedida ao selecionado, conforme regra estabelecida pela CAPES/MEC, será de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) pelo período máximo de 48 meses.

5.4. O pagamento das bolsas estará vinculado ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

5.5 As vinculações ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES.

5.6 A qualquer momento, o INES/NEO poderá cancelar o vínculo do bolsista, seja pelo não cumprimento das atribuições, indisponibilidade de recursos, com base nos resultados das avaliações periódicas, ou ainda, por outros motivos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas através de link específico no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines> nos dias **11 de julho a 22 de julho de 2022**, sendo aceitas inscrições efetuadas até às 20h00 (horário de Brasília), onde o candidato deverá preencher o formulário e anexar as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física, ou CNH;
- b) Comprobatória de Títulos de Formação;
- c) Comprobatória de experiência profissional;
- d) Currículo Lattes atualizado com as devidas comprovações para pontuação, conforme o Anexo I deste edital;
- e) Itens pontuáveis na análise curricular (ANEXO I) devidamente preenchidos para análise e conferência.

6.2 O envio correto dos documentos solicitados e dos dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.

6.3 O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos em formato PDF, JPEG, DOC, DOCX para cada subitem listado no item 6.1 deste Edital, devendo o candidato gerar arquivos que não ultrapassem o limite de 10 Mb (megabytes) por arquivo.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção será realizado em três (03) etapas assim nomeadas: Homologação das Inscrições (eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Entrevista em LIBRAS (eliminatória e classificatória).

7.2 Homologação das inscrições (Eliminatória):

- a) Será verificado se o candidato atende ao perfil exigido e se anexou corretamente os dados solicitados.

7.3 Análise de Currículo (Classificatória: 0 a 60 pontos):

7.3.1 A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no Anexo I.

7.3.2 Os candidatos serão classificados na fase de Análise de Currículo seguindo uma ordem decrescente da nota obtida de acordo com o Anexo I.

7.3.3 Em caso de empate na fase de análise de currículo, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência na função pleiteada;
- b) Maior tempo de experiência com Educação de Surdos;
- c) Maior tempo de experiência em Educação a Distância;
- d) Maior idade.

7.4 Entrevista em LIBRAS (Eliminatória - 0 a 30 pontos) e Classificatória (31 a 60 pontos):

7.4.1 A Entrevista em LIBRAS, de caráter eliminatório e classificatório, consiste em cotejar a prática pedagógica e o currículo Lattes do candidato, com o objetivo de observar o seu domínio teórico-metodológico e obter informações complementares que indiquem a qualificação do candidato para se dedicar às atribuições da função, analisando sua capacidade de lidar com situações próprias deste ambiente acadêmico. A nota da entrevista levará em conta:

- (a) a habilidade e competências linguísticas do candidato em Libras;
- (b) as características e a habilidade do candidato frente às especificidades das atribuições da bolsa;
- (c) a experiência acadêmica na área da educação de surdos e na formação de professores de surdos;
- (d) a experiência na educação à distância e com alunos surdos.

7.4.2 A convocação para entrevista será divulgada no dia **28 de julho de 2022** no site do NEO / DESU / INES;

7.4.3 Para a fase de entrevistas, serão convocados os 05 (cinco) primeiros classificados por polo na fase de Análise de Currículo.

7.4.4 A entrevista, a ser realizada nos dias **10 a 12 de agosto de 2022** em horário a ser definido na convocação, será realizada via webconferência entre as contas Zoom dos candidatos e a do site do Núcleo de Educação Online / DESU / INES.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A nota final do candidato será a soma da nota obtida na fase de Análise de Currículo e da nota da Entrevista, de acordo com a fórmula: $NF = AC + E$, onde NF = Nota Final, AC = Análise de Currículo e E = Entrevista.

8.2 Os candidatos aprovados serão classificados seguindo uma ordem decrescente da nota final obtida.

8.3 Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- b) Maior tempo de experiência na função pleiteada;
- c) Maior tempo de experiência com Educação de Surdos;
- d) Maior tempo de experiência em Educação a Distância;
- e) Maior idade.

8.4 A classificação final por polo será publicada no dia **16 de agosto de 2022, à partir das 15h00** através do site do NEO / DESU / INES, conforme o cronograma disponível no item 10

deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando mensagem para o e-mail: selecaocoordenadoresneo@ines.gov.br nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 10 deste edital.

9.2 O assunto da mensagem deve ser “Recurso – Edital 22/2022” e, no conteúdo, devem constar o nome do candidato e a justificativa/argumentação defendida.

9.3 Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

9.4 O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para a interposição.

9.5 A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as demandas do INES para cada polo e segundo a oferta de Bolsas disponibilizadas pela Capes/UAB para os polos vinculados ao Curso de Pedagogia (EaD) do INES.

10.2 Maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail selecaocoordenadoresneo@ines.gov.br com o seguinte assunto na mensagem: “Dúvida – Edital 22/2022”.

10.3 O candidato convocado terá que encaminhar dados e cópias autenticadas de documentos pessoais pelo correio (SEDEX), assim como preencher e autenticar outros documentos que a CAPES solicitar.

- a) Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas, assinadas e com firma reconhecida (Modelo a ser fornecido pelo INES/NEO);
- b) Cópia do RG e CPF;
- c) Cópia dos comprovantes de experiência como docente na Educação Básica;
- d) Cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- e) Cópia do Título Eleitoral;
- f) Cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cópia de comprovante de residência atualizado.

11. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	07 de junho de 2022
Realização de inscrição online	A partir das 08h00 do dia 11 de julho a 22 de julho de 2022 até 20h00
Divulgação da Homologação das Inscrições e da Análise Curricular	Dia 28 de julho de 2022
Recursos (Homologação das Inscrições e Análise Curricular)	Dia 29 de julho de 2022, à partir das 10h00
Divulgação da Homologação das Inscrições e da Análise Curricular após recursos e Convocação para Entrevista	Dia 01 de agosto de 2022
Entrevista	Dias 10 a 12 de agosto de 2022
Divulgação do Resultado da Entrevista	Dia 15 de agosto de 2022
Resultado dos Recursos / Homologação (pós recursos)	Dia 16 de agosto de 2022 à partir das 10h00
Recurso do Resultado Final	Dia 16 de agosto de 2022, à partir das 15h00
Encaminhamento de documentos (pelo correio)	Até o dia 22 de agosto de 2022

12 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.2 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao INES/NEO para fins de convocação.

12.3 O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 02 (três) dias corridos, após a interposição do candidato.

12.5 É vedada a participação de alunos com matrícula ativa no CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – LICENCIATURA (EaD) do INES neste processo seletivo.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2022

PAULO ANDRÉ DE MARTINS BULHÕES
Diretor Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	
ITENS	PONTUAÇÃO
I. Titulação (máximo 15 pontos)	Graduação (3 pontos) Especialização (5 pontos) Mestrado (10 pontos) Doutorado (15 pontos)
II. Experiência em gestão (máximo de 25 pontos)	1 ponto por semestre de atuação em gestão acadêmica
III. Experiência em Magistério Ensino Superior (máximo de 15 pontos)	1 ponto por ano de atuação. A partir de 6 meses será considerado ano cheio
IV. Experiência em Coordenação na UAB (máximo de 10 pontos)	1 ponto por semestre de atuação em Coordenação
V. Experiência em Tutoria da UAB (máximo de 5 pontos)	0,5 ponto por semestre de atuação como Tutor(a)
VI. Maior tempo de experiência com Educação de Surdos (máximo de 10 pontos)	1 ponto por ano
VII. Maior tempo de experiência em Educação a Distância (máximo de 10 pontos)	1 ponto por ano

VIII. Comprovação de proficiência em Libras através de cursos reconhecidos pelo MEC com duração mínima de 120hs (máximo de 10 pontos)

1 ponto por comprovante

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

(a) a habilidade e competências linguísticas do candidato em Libras;

(b) as características e a habilidade do candidato frente às especificidades das atribuições da bolsa;

(c) a experiência acadêmica na área da educação de surdos e na formação de professores de surdos

(d) a experiência na educação à distância e com alunos surdos.

ANEXO I
BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR

Título	Área Afim (Educação de Surdos)	Área não afim
Doutorado*	10 pontos	07 pontos
Mestrado*	06 pontos	03 pontos
Pós Graduação Lato Sensu*	04 pontos	02 pontos
Graduação em qualquer Licenciatura*	04 pontos	02 pontos
Bacharelado*	03 pontos	02 pontos

Tempo de atuação	Pontos Por Ano	Pontuação Máxima
Magistério Superior **	01 ponto	05 pontos
Magistério da Educação Básica**	01 ponto	03 pontos

Cursos/Certificados (LIBRAS)	Pontos Por Curso/Certificado	Pontuação Máxima
Curso de Libras com carga horária igual ou acima de 50 horas	0,5 ponto	02 pontos
Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras	02 pontos	
Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa	02 pontos	

Formação em EaD e/ou área da educação de surdos	Pontos Por Curso	Pontuação Máxima
Cursos e/ou capacitação com carga horária igual ou acima de 45 horas	01 ponto	02 pontos
Cursos e/ou capacitação com carga horária igual ou acima de 100 horas	02 pontos	04 pontos
Extensão Universitária com carga horária igual ou acima de 100 horas	1,5 pontos	03 pontos

Tempo de Coordenação de Polo em IES	Pontos Por Semestre	Pontos Por Semestre	Pontuação Máxima
	Letivo área afim	Letivo área não afim	

EAD (Extensão, Graduação e/ou Pós- Graduação) sem surdos	05 pontos	2,5 pontos	15 pontos
--	-----------	------------	-----------

Experiência Profissional	Pontos Por Ano Trabalhado	Máximo
Educação de Surdos	02 pontos	08 pontos
Tradução-Interpretação Libras-LP	01 ponto	04 pontos

* **Será considerada apenas a maior titulação.**

** **Não será computada a atuação concomitante**